



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**DECRETO Nº 078 de 7 de Dezembro de 2018**

Abre no Orçamento Geral do Município de Alto Araguaia, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 36.775,54 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 004088/18 de 5 de Fevereiro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Alto Araguaia, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 36.775,54 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	
01.01.01.031.0001.1.001 - Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.622,83
01.01.01.031.0001.2.069 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.121,13
3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.678,10
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.053,48
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>36.775,54</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

01 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	
01.01.01.031.0001.2.069 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.152,13
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	421,65
3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.201,76
TOTAL REDUZIDO:	36.775,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia/MT, 7 de Dezembro de 2018

Gustavo de Melo  
Anicezio Prefeito  
Municipal